



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 024/2015 - SEMCAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E O SR. Srº HELCIAS DOS SANTOS MARTINS e a Sra. MAISA HELENA DA COSTA FARIAS MARTINS:

Pelo presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Originário 024/2015**, para o presente instrumento particular, de um lado, o Srº **HELCIAS DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, odontólogo portador do RG 1746095-SSP/PA e CPF(MF) n° 129.452.852-15, casado com a SRª **MAISA HELENA DA COSTA FARIAS MARTINS**, brasileira, casada, RG 1938505 - PC/PA e CPF(MF) n° 387.364.622-68, ambos residentes e domiciliados no Condomínio Maria Mendes, Rod. Br. 316, KM 03, n°. 1835, Bairro Guanabara, do município de Ananindeua, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORES**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, n° 67, bairro centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua titular, a Senhora **SECRETÁRIA LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, Pedagoga, RG n° 192.90.15 - 4ª via e CPF/MF n° 247.303.782 - 53, residente e domiciliada em Ananindeua no condomínio Lago Azul, na rua principal, n° 104, CEP. 67.015-710 nomeada através do ato administrativo competente têm entre si, como justo e contratado o **2º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir, consoante o que prevê a lei 8.666/93, artigo 65, II, alínea "d":

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente termo aditivo contratual tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO ORIGINÁRIO n°. 024/2015-SEMGAT**, com redução expressa do seu valor mensal, da locação do imóvel, no **Conjunto Cidade Nova II, WE 21, N° 32, bairro do Coqueiro, cidade Ananindeua- Pa**, para o funcionamento da **SEDE DA CASA DOS CONSELHOS**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, bem como a sua renovação por mais 12 (doze) meses a **contar de 02/03/17 a 02/03/18**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA- O valor global do presente termo aditivo passará ser de **R\$ 39.834,72 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) sendo o valor mensal reduzido para R\$ 3.319,56 (três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) conforme quadro abaixo descrito.**

Valor global do contrato originário nº 024/2015	R\$ 45.600,00
Valor global do 1º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 51.113,00
Valor global do 2º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 39.834,72

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social;
UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200042209 *Manutenção dos Conselhos Municipais;*
NATUREZA DA DESPESA: 339036 *outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;*
Sub-Elemento: 3390361500-*Locação de imóveis;*
Fonte: 10100 *Recursos Ordinário do Tesouro.*

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social;
UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200042209 *Manutenção dos Conselhos Municipais;*
NATUREZA DA DESPESA: 339036 *outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física;*
Sub-Elemento: 3390361500 *Locação de imóveis;*
Fonte: 10100 *Recursos Ordinário do Tesouro.*

CLÁUSULA QUARTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 02 de março de 2017.

LENICE SILVA ANTUNES
LOCATÁRIA

HELCIAS DOS SANTOS MARTINS
CPF (MF) n° 129.452.852-15.
LOCADOR

MAISA HELENA DA COSTA FARIAS MARTINS
CPF (MF) n° 387.364.622-68
LOCADORA

1) Testemunha _____ RG n° _____

2) Testemunha _____ RG n° _____